



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 04 de agosto de 2022.

Of. n.º 015/2022 – G.V.N.C.A.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 018/2022 – CM

EXMO. SR. PRESIDENTE

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 018/2022 – CM, na qual institui no município de Gália/SP o programa “doadores do futuro”, visando conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino, acerca da importância da doação voluntária de sangue.

A DOAÇÃO DE SANGUE é um ato de amor ao próximo e representa o grau máximo do ditado popular “fazer o bem sem olhar a quem”, onde bem pode decorrer do texto bíblico do sábio Salomão: - “lança o teu pão sobre as águas, porque, depois de muitos anos, o acharás; reparte com sete e ainda até com oito porque não sabes que mal haverá sobre a terra”. (Eclesiastes 11:1-2). Isto, “porque o bem que se faz num dia é semente de felicidade para o dia seguinte”, ou, ainda, porque a melhor parte da vida do homem é feita de pequeninos atos de amor.

Dessa forma nada melhor do que cultivar na consciência das crianças ainda nos bancos escolares, o sentimento de ajudar ao próximo, no caso a simples doação de sangue que em algum momento será o diferencial para uma futura pessoa necessitada, motivo pela qual se mostra viável a aprovação da presente proposição legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04 de agosto de 2022.

Nilton Cezar Antonio
(Niltinho)
Vereador

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3259/2022
Data: 04/08/2022 - Horário: 15:02
Legislativo - PL 18/2022

Ao

Sr. NILTON SHIGENORI MASSUDA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI Nº. 018/2022 – CM

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP,
O PROGRAMA “DOADORES DO FUTURO”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Gália, Estado de São Paulo, o Programa “DOADORES DO FUTURO”, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa “DOADORES DO FUTURO” tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04 de agosto de 2022.

Nilton César Antônio
(Niltinho)
Vereador

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3259/2022
Data: 04/08/2022 - Horário: 15:02
Legislativo - PL 18/2022